

**ID: 0A50C5D5FE3F4**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000  
 Fone: (089) 3541-1277 - email: pmparentepi@hotmail.com  
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 099/2023

Marcos Parente-PI, 27 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, Considerando a disposição constante na Lei Municipal 153-2014;

Considerando a necessidade de engenheiro florestal para a rede pública municipal de meio ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Membros abaixo para compor comissão a fim de organização e avaliação de inscritos para teste seletivo de engenheiro florestal, na forma da Lei Municipal 153-2014:

|    |                           |                     |            |
|----|---------------------------|---------------------|------------|
| 01 | ANGELICA SOUSA ARAUJO     | CPF: 037.603.233-24 | Presidente |
| 02 | MICHELA ALVES PEREIRA     | CPF: 958.305.373-20 | Membro     |
| 03 | MANOEL MORAIS EVANGELISTA | CPF: 789.420.123-53 | Membro     |

**Art. 2º** - A função membro desta comissão não se constitui atividade remunerada.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 27 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues  
 Prefeito Municipal

**ID: 3D186E20F4C84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À FIM DA RECUPERAÇÃO DE REPASSES DO FPM NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 objetivando a contratação acima citada, **HOMOLOGO** o processo realizado pela CPL, **e/ADJUDICO** o resultado no valor correspondente a **R\$ 0,17 (dezessete centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (um real)** efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo representante legal é o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, OAB/PE 11.338**, como prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria à fim da recuperação de repasses do FPM no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para contratação.

Buriti dos Lopes-PI, 04 de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior  
 Prefeito Municipal

**ID: 90423FC2FD694**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS RETENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PARA O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 objetivando a contratação acima citada, **HOMOLOGO** o processo realizado pela CPL, **e/ADJUDICO** o resultado no valor correspondente a 20% (vinte por cento), **ad exitum**, a ser calculado sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município, sendo o valor aproximado **R\$ 482.263,52** (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa **VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.822.819/0001-90**, cujo representante legal é o Sr. **VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, como prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria à fim da arrecadação do imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela administração municipal de Buriti dos Lopes-PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para contratação.

Buriti dos Lopes-PI, 04 de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior  
 Prefeito Municipal